

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2025 - ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2025.

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS
CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE JAPI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e prever a correção anual das diárias e adiantamento aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Japi do Decreto N.º 08 de Abril de 2017, conforme os critérios estabelecidos no anexo I deste decreto.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, no que referem-se ao valor das diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, 10 de Junho de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PERNOITE

FUNÇÃO/CARGO	VALOR DE DIÁRIA/RS
Prefeito e Vice Prefeito	RS 400,00
Cargos em Nível CC1	RS 200,00
Cargos em Nível CC2	RS 100,00
Cargos em Nível CC3	RS 100,00

DIÁRIA DENTRO DO ESTADO COM PERNOITE

FUNÇÃO/CARGO	VALOR DE DIÁRIA/RS
Prefeito e Vice Prefeito	RS 600,00
Cargos em Nível CC1	RS 400,00
Cargos em Nível CC2	RS 300,00
Cargos em Nível CC3	RS 300,00

DIÁRIA FORA DO ESTADO COM PERNOITE

FUNÇÃO/CARGO	VALOR DE DIÁRIA/RS
Prefeito e Vice Prefeito	RS 1.000,00
Cargos em Nível CC1	RS 600,00
Cargos em Nível CC2	RS 500,00
Cargos em Nível CC3	RS 500,00

DIÁRIA FORA DO ESTADO SEM PERNOITE

FUNÇÃO/CARGO	VALOR DE DIÁRIA/RS
Prefeito e Vice Prefeito	RS 800,00
Cargos em Nível CC1	RS 500,00
Cargos em Nível CC2	RS 400,00
Cargos em Nível CC3	RS 400,00

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/06/2025. Edição 3556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>